



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº.100/2023

### ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "BARRAGEM LEGAL"

Considerando o disposto na Lei nº 1.788/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o artigo 1º da Portaria nº 080/2023 para **retirar** o servidor Alexandro Negris de Vasconcelos e **incluir** os servidores Guilherme Henrique Amaral Trovoes e Welix Gomes Pires na Comissão para Execução do Programa "Barragem Legal", que será composta pelos seguintes membros:

### PRESIDENTE

Paloma Francisca de Almeida

### MEMBROS

Adriana Borges dos Santos  
Alan Pereira dos Santos  
Alexandra Delfina da Silva  
Andreia Norbim de Souza Oliveira  
Antonio Nascimento Ribeiro  
Carolina Perez Moreira  
Darlan Mendonça Cogo  
Dayanne Nascimento Correia  
Edinomar Robson de Oliveira Lins  
Francisco Edilker Dantas Galdino  
Francyberg Mota Ribeiro  
Guilherme Henrique Amaral  
Hermes Azeredo Valadares  
Herondino Barbosa Neto  
Hugo Agostini  
Ibson Maria de Andrade  
Ivis Targa Rodrigues  
João Carlos Viegas Vasconcelos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 100/2023

João Rodrigues dos Santos  
José Roberto de Almeida Neves  
José Sebastião Domiciano Braz  
Kely Ramalho de Sena  
Lais Barbosa Maciel  
Lara Silveira Rosário  
Lyncon Leonardo Lima Gama  
Marcilene Maria de Souza  
Marcos Aurelio Boldrini dos Santos  
Maria das Graças Tomaz França  
Micheline Bissaro de Souza  
Petrochely Pereira Leite  
Reginaldo Linhares Vitória  
Ronicley Capucho  
Wagner Luiz Fonseca do Rosário  
Welix Gomes Pires

**Art. 2º** – As demais disposições da Portaria nº 080/2023 permanecem inalteradas.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal